



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004993/2022-17

PORTARIA Nº 2180/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0057.0000030/2022-22, oriundo da 7ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Coordenador-Geral do Ministério Público Justiça, Doutor Paulo Lima de Santana, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça, no período de 02 (dois) dias, de 15 a 16 de setembro de 2022, em razão de licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça e Coordenador-Geral do Ministério Público, Doutor Paulo Lima de Santana, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, nos dias 15 e 16/09/2022, conforme atestado em anexo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004993/2022-17

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 16/09/2022 11:52:42, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004993/2022-17**.